

PROCURAÇÃO

CONTAX-MOBITEL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407, 7º andar, CEP 01311-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 67.313.221/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e **CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, CEP 01311-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.433/0001-80, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominadas “**Outorgantes**”, em caráter irrevogável, nomeiam e constituem: (i) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; (ii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – E2235, Bloco A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; (iii) **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, Torre Sul, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência localizada na Rua Libero Badaró, nº 318 – 4º andar – Centro, Edifício Campos de Piratininga, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar, sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares (a) das Debêntures da Primeira Emissão e (b) das Debêntures CTX; (v) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares das Debêntures da Segunda Emissão; e (vi) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares das Debêntures da Terceira Emissão (as partes indicadas nos itens (i) a (vi), quando em conjunto, os “**Outorgados**”), seus procuradores para atuar em seu nome e por sua conta, praticar e celebrar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no Instrumento Particular de Cessão



Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 12 de dezembro de 2017, (“**Contrato**”), com poderes para que pratiquem, para excussão da garantia constituída em favor dos **Credores** no âmbito do **Contrato**, todos os atos e assinem todos os documentos que necessários forem para a execução plena da garantia constituída por meio do **Contrato**, inclusive, mas não se limitando, para, em conjunto, e exclusivamente em caso de inadimplemento das **Obrigações Garantidas** e/ou excussão da garantia representada pela **Cessão Fiduciária**, nos termos e condições estabelecidos no Contrato: (i) praticar qualquer ato (inclusive atos perante órgãos públicos, as **Instituições Financeiras** ou quaisquer terceiros) necessário à preservação da garantia de cessão fiduciária constituída em favor dos **Credores** nos termos do **Contrato**, incluindo, mas não se limitando, a movimentar as **Contas Cedidas Fiduciariamente**, podendo (i.a) solicitar o bloqueio da **Conta Reserva** e reter os recursos nela depositados; (i.b) solicitar às **Instituições Financeiras** o resgate imediato de todo e qualquer **Investimento Permitido**; (i.c) solicitar a transferência de todos e quaisquer recursos que estejam depositados nas **Contas Receita** para a **Conta Reserva**; e (ii) (ii.a) praticar todos os atos necessários (inclusive perante órgãos públicos, autoridades governamentais, as **Instituições Financeiras** ou quaisquer terceiros) para exercer seus direitos decorrentes da cessão fiduciária dos **Direitos Cedidos Fiduciariamente** previstos no Contrato; (ii.b) alienar, cobrar, receber, transferir e/ou liquidar os **Direitos Cedidos Fiduciariamente**, segundo os termos e condições estipulados no Contrato; (ii.c) praticar todos os atos necessários (inclusive perante órgãos públicos, autoridades governamentais ou quaisquer terceiros) para possibilitar o recebimento dos valores dos **Direitos Cedidos Fiduciariamente**, ou a alienação dos **Direitos Cedidos Fiduciariamente** a terceiros, conforme estipulado no Contrato; (ii.d) praticar todos os atos necessários (inclusive perante órgãos públicos, autoridades governamentais ou quaisquer terceiros) para possibilitar o recebimento de quaisquer outros valores pagos, recebidos ou depositados em decorrência dos **Direitos Cedidos Fiduciariamente** nos termos previstos no Contrato, ou a alienação de tais direitos a terceiros, nos termos do Contrato; e (ii.e) receber os valores dos **Direitos Cedidos Fiduciariamente** para pagamento das **Obrigações Garantidas**, podendo para tanto, movimentar, transferir, sacar ou resgatar quaisquer recursos depositados nas **Contas Cedidas Fiduciariamente**, em conformidade às disposições do **Contrato**.

A presente procuração é outorgada como condição ao **Contrato** e para atendimento das obrigações nele previstas, em conformidade com o artigo 684 do Código Civil e será irrevogável, válida e eficaz até que o **Contrato** tenha se extinguido em conformidade com seus termos.

Os signatários desta procuração reconhecem, de forma irrevogável e irretatável, e se declaram cientes de que: (i) inexistente ou inexistirá qualquer responsabilidade das **Instituições Financeiras** perante os **Credores**, os **Agentes Fiduciários** ou as **Outorgantes** (1) no cumprimento das obrigações contidas no **Contrato**; ou (2) no atendimento de instruções dos **Credores**, desde que munidos desta procuração; (ii) as **Instituições Financeiras** não são responsáveis por monitorar o cumprimento pelas



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Partes das disposições do **Contrato**, estando às **Instituições Financeiras** expressamente autorizadas a realizar toda e qualquer operação em relação às **Contas Receita** solicitada pelas **Outorgantes**, pelos **Credores** e/ou pelos **Outorgados** com base nesta procuração, independentemente de qualquer comprovação, aprovação e/ou autorização nesse sentido; e (iii) as **Instituições Financeiras** somente realizarão qualquer bloqueio das **Contas Receita** mediante uma ordem judicial e nos termos de tal ordem.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pelas Outorgantes aos Outorgados nos termos do Contrato ou qualquer outro documento e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

Esta procuração será válida e eficaz pelo prazo de vigência do **Contrato**, devendo, em qualquer caso, ser renovada anualmente

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no **Contrato**.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

CONTAX-MOBITEL S.A.



Nome: **Cristiane Barretto Sales**
Cargo: **Diretora Executiva**



Nome: **Cristiane Almeida de Souza Cé**
Cargo: **Diretora Executiva**

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome: **Cristiane Barretto Sales**
Cargo: **Diretora Executiva**



Nome: **Cristiane Almeida de Souza Cé**
Cargo: **Diretora Executiva**

